



Projeto de Lei nº. 022/2025

Súmula: Institui o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue no âmbito do serviço público do Município de Jataizinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jataizinho, destinado a incentivar os servidores públicos municipais a doarem sangue de forma voluntária e regular.

Art. 2º. Como forma de incentivo, o servidor público municipal que comprovar a doação voluntária de sangue terá direito a 1 (um) dia de folga remunerada, sem prejuízo de sua remuneração ou qualquer outra vantagem do cargo.

§1º. O benefício de que trata o caput será concedido no prazo de até 30 (trinta) dias após a doação, mediante requerimento do servidor à chefia imediata, acompanhado de comprovante oficial emitido por entidade reconhecida de coleta de sangue.

§2º. A folga deverá ser previamente agendada com a chefia imediata, de modo a não comprometer o funcionamento do setor ou serviço público ao qual o servidor esteja vinculado.

§3º. O benefício poderá ser concedido até duas vezes por ano, com intervalo mínimo de 90 dias entre as doações, conforme regras estabelecidas pelos hemocentros e autoridades de saúde.

Art. 3º. O programa tem por objetivos:

- I – Estimular o espírito de solidariedade entre os servidores públicos;
- II – Contribuir com o aumento dos estoques de sangue dos hemocentros e hospitais da região;
- III – Valorizar ações voluntárias de cidadania e responsabilidade social no serviço público.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com hemocentros, hospitais públicos ou privados, e entidades civis para facilitar a participação dos servidores no programa.



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês abril de dois mil e vinte e cinco.

-ERIC BRUNO DA SILVA-

Vereador



Justificativa ao Projeto de Lei nº. 021/2025

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Jataizinho, o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, voltado aos servidores públicos municipais, como forma de promover a solidariedade e estimular uma prática fundamental para a saúde pública: a doação voluntária e regular de sangue.

A realidade dos hemocentros e hospitais brasileiros, inclusive na nossa região, é marcada pela constante escassez de estoques de sangue, o que compromete atendimentos de urgência, cirurgias, tratamentos de doenças crônicas e outras situações que demandam transfusões. Em períodos críticos, como feriados prolongados, invernos rigorosos ou pandemias, essa situação se agrava ainda mais.

Nesse contexto, o servidor público pode e deve ser protagonista de ações cidadãs que contribuam com o bem-estar coletivo. O incentivo de 1 (um) dia de folga remunerada para cada doação regular, sem prejuízo funcional, representa um estímulo justo, responsável e de baixo custo para o poder público, ao mesmo tempo em que reforça valores de empatia, solidariedade e responsabilidade social entre os colaboradores do serviço municipal.

A proposta respeita os critérios técnicos estabelecidos pelas autoridades de saúde e limita o benefício a duas concessões por ano, respeitando o intervalo mínimo de 90 dias entre doações, de forma a preservar tanto a integridade física do doador quanto a eficiência da gestão de pessoal nos órgãos municipais.

Além disso, o projeto prevê a possibilidade de parcerias com hemocentros e hospitais, favorecendo a logística da participação dos servidores e promovendo ações de conscientização no ambiente público.



Assim, esta iniciativa alinha-se ao interesse público, à promoção da saúde e ao fortalecimento dos laços entre o poder público e a sociedade. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos
onze dias do mês abril de dois mil e vinte e cinco.

-ERIC BRUNO DA SILVA-

Vereador